



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 164/2019

LEI 3.405, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Em, 11 / 12 / 2019

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8652 Pág. 010

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 97.254,33 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.001.04.126.0000.0.000 -	Tecnologia da Informatização		
12.001.04.126.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.126.0004.2.210 -	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 1238	Equipamentos e Material Permanente.....	33897	97.254,33
TOTAL.....			97.254,33

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 97.254,33 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
12.001.04.126.0004.2.210 -	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
3.3.90.39.00 998 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33897	97.254,33
TOTAL.....			97.254,33

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10/12/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal